



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de **02 (duas) inscrições** no "**SEMINÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO DE DIREITO E CONTROLE**", com o tema "*Instituições, Governança e Valor Público, do Local ao Global*", promovido em parceria pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), ATRICON, AMPCON e a Università del Salento (Itália). De acordo com os termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição no "Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle"	21172	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

1.2. O evento será realizado presencialmente no Reitorado da Università del Salento (Piazza Tancredi, 7 - Lecce, Itália) no período de **27/10/2026 a 30/10/2026**.

1.3. A modalidade do evento envolverá a participação de **01 (um) membro (Procurador)** e **01 uma servidora** do Gabinete da 3ª Procuradoria do MPC/RR.

1.4. O custo total da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

1.5. A presente contratação será feita por **inexigibilidade de licitação** nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei. Além disso, considerando que o acesso/matricula é formalizado previamente à realização do evento, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação do representante da Procuradoria e do servidor deste órgão no evento de capacitação previsto para o mês de outubro de 2026 mostra-se pertinente e de relevante interesse da Administração Pública, considerando a relevância dos temas a serem abordados e sua relação direta com o aprimoramento das atividades de controle, assessoramento jurídico, fiscalização e resolutividade.

2.2. A capacitação e a atualização permanente dos agentes públicos constituem instrumentos fundamentais para o aperfeiçoamento da atuação institucional, especialmente diante das constantes mudanças legislativas, do avanço da governança e da necessidade de aplicação de novas metodologias no controle

externo.

2.3. Nesse contexto, a participação no **Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle** viabiliza o intercâmbio de soluções de Direito Comparado entre o Brasil e a Europa, permitindo absorver referenciais internacionais e metodologias baseadas em evidências para fortalecer a atuação do Controle Externo como indutor de políticas públicas eficientes e voltadas à geração de valor público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O **Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle** é um evento de âmbito internacional voltado à atualização, capacitação e integração de profissionais e autoridades das instituições de controle externo e do Direito Público.

3.1.1. O evento constitui espaço de destaque para a discussão de temas contemporâneos do Direito Administrativo e do Controle Público, abordando matérias essenciais como instituições, governança, planejamento territorial, transição ecológica, transformação digital e geração de valor público.

3.1.2. A programação do evento é composta por sessões institucionais, painéis temáticos e mesas de debate integrado, abordando questões que impactam diretamente a atuação dos órgãos de controle e a efetividade das políticas públicas.

3.1.3. A realização do Seminário possibilita o intercâmbio direto com especialistas da Università del Salento, do Instituto Rui Barbosa (IRB), da ATRICON e da AMPCON, permitindo a identificação e assimilação de procedimentos e boas práticas internacionais.

3.1.4. Para a Administração Pública, a participação representa oportunidade ímpar de aperfeiçoamento dos processos institucionais de fiscalização e governança, garantindo maior eficiência e resolutividade na atuação do órgão.

3.2. Conteúdo Programático Sintético

● 27 de Outubro (Sessão / Painéis):

Sessão de abertura institucional (Boas-vindas da Università del Salento e manifestações das instituições organizadoras e apoiadoras);

Painel: Planejamento territorial e governança multinível;

Painel: Controle externo, desenvolvimento e Agenda 2030;

Painel: Universidade, inovação pública e cooperação Brasil-Itália;

Mesa de Debate: Convergências entre planejamento, controle externo, inovação institucional e cooperação acadêmica.

● 28 de Outubro (Painéis / Mesa de Debate):

Painel: Orçamento, financiamento e avaliação de políticas públicas;

Painel: Cidades sustentáveis e transição ecológica;

Painel: Integridade, compras públicas e gestão por resultados;

Mesa de Debate: Articulação entre recursos públicos, sustentabilidade urbana, integridade e avaliação de resultados.

● 29 de Outubro (Painéis / Mesa de Debate):

Painel: Transformação digital, dados e auditoria pública;

Painel: Capacitação, escolas de contas e redes de conhecimento;

Painel: Inclusão social, participação cidadã e controle social;

Mesa de Debate: Relações entre inovação digital, formação institucional, participação cidadã e qualidade do controle público.

● 30 de Outubro (Painéis / Encerramento):

Painel: Resiliência climática e proteção do patrimônio público;

Painel: Cooperação entre Tribunais de Contas, universidades e governos locais;

Sessão de Trabalho / Carta de Lecce – agenda comum e próximos passos;

Encerramento Institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço a ser contratado possui natureza de **serviço não continuado**, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.2. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados/instrutores do Contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual (arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de contratação direta formalizada via emissão de Nota de Empenho, sem a necessidade de celebração de termo de contrato formal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços:

5.1.1. **Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle:** será de 04 (quatro) dias, no período de **27 a 30 de outubro de 2026**.

5.1.2. O evento ocorrerá na modalidade **presencial**.

5.1.3. Todos os materiais didáticos ou de apoio disponibilizados estarão incluídos no valor da inscrição, sem custos adicionais.

5.1.4. Ao final do evento, serão fornecidos aos inscritos os respectivos certificados de participação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Fiscalização:

6.1.1. A avença formalizada por meio de Nota de Empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de impedimento ou adiamento da ação de capacitação, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução da capacitação será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos e Contratos - DAPAC ou setor competente do MPC/RR (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. As comunicações formais entre a Administração e a entidade realizadora deverão ser feitas por escrito ou correio eletrônico institucional.

6.1.5. Antes do pagamento da fatura/nota fiscal, a Administração consultará a situação de regularidade fiscal e trabalhista da entidade organizadora.

6.2. Do Recebimento:

6.2.1. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, pelo responsável pela fiscalização.

6.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da prestação do serviço e entrega da documentação pertinente (incluindo certificados).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor/organizador foi selecionado por procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a notória especialização da instituição promovente e a singularidade do conteúdo programático estabelecido.

7.2. Previamente à contratação, a Administração verificará as condições de habilitação e a ausência de sanções impeditivas mediante consulta aos cadastros oficiais (SICAF, CEIS, CNEP).

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ.

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND/PGFN).

8.4. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF).

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.6. Declaração referente ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (trabalho de menor).

9. PAGAMENTO E DADOS DO FORNECEDOR

9.1. **Preço Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 02 (duas) inscrições no valor individual estipulado.

9.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em favor do **INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**, mediante emissão de Nota de Empenho e apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

9.3. **Dados do Favorecido:**

Razão Social: INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB

CNPJ: 58.723.800/0001-10

E-mail institucional: eventos@irbcontas.org.br

Telefones de contato: (71) 3115-4576 / (71) 3115-4466

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação:

Programa: 01.032.002.2422.9900

Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500.0000

Empenho: Ordinário

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elaboração	Elaboração	Aprovação
AURELIANO DA PAZ BARROS Diretor do Departamento Administrativo	MARIA CAROLINA VELLUDO CHEFE DE GABINETE da 3ª Procuradoria	HILZA MARIA DA FONSECA Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 16/10/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aureliano da Paz Barros, Diretor do Departamento Administrativo**, em 19/10/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092669** e o código CRC **38FCD4C7**.

000000492-3.10/2026

0092669v2